



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 57, de 24 de março de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4052602),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 15/2023 (Processo nº 23067.000750/2023-15), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 09/2023 (4149378), firmado com a Fundação ACEP, cujo objeto é o apoio administrativo e financeiro ao Projeto de Ensino sob o título "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA E FINANÇAS", conforme o Plano de Trabalho Doc. SEI nº 4052591.

I - Coordenadora do Projeto:

Titular: Maria das Graças Arrais de Araújo, SIAPE nº 292819.

Lotada no Departamento de Contabilidade.

II - Gestor de Contrato:

Titular: Ruth Carvalho de Santana Pinho, SIAPE nº 0289793.

Suplente: Maria da Glória Arrais Peter, SIAPE nº 292188

Ambas lotadas no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração**, em 24/03/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4171368** e o código CRC **6391EF27**.

Referência: Processo nº 23067.000750/2023-15

SEI nº 4171368